



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 254

Regulamenta o valor da Taxa a ser cobrada pelo uso das canchas dos Ginásios de Esportes no Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o elevado custo na manutenção dos Ginásios de Esportes, no que concerne à água, energia elétrica e produtos de conservação aplicáveis nas canchas de esportes;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, da Lei Municipal nº 1317, de 18 de julho de 1989,

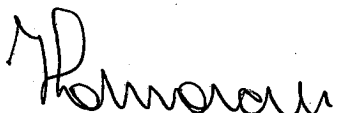
### D E C R E T A :


Art. 1º. Fica estipulada a Taxa de uso das canchas dos ginásios de esportes, do Município de Umuarama, em 7 (sete) BTN - Bonus do Tesouro Nacional, por hora de uso.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de agosto de 1989.

  
ALEXANDRE CERANTO  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ LUIZ DE MORAES  
Secretário Geral

  
JUAN SEVERO ROMERO ROMERO  
Secretário de Esportes e Turismo

PUBLICADO NO JORNAL  
A TRIBUNA DO POVO  
n.º 4436 de 16 / 08 / 89  
*Jama*  
D VISAÇÃO DE SERVIÇOS CER...